

**RESOLUÇÃO N.º 6 DE 1984**

*Acrescenta parágrafos ao art. 74 da Resolução n.º 03, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, RESOLVE:**

Art. 1.º — O artigo 74 da Resolução n.º 03, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo — fica acrescido dos parágrafos números 4.º e 5.º, assim redigidos:

“§ 4.º — As informações requisitadas do Executivo, a que se refere o “caput” do presente artigo serão apreciadas e processadas pela Comissão Permanente autonomamente aos autos do processo em curso.

§ 5.º — Somente serão incluídos no processo sob exame da Comissão Permanente os pareceres desta emanados.”

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de agosto de 1984.

O Presidente,

**ALTINO LIMA**

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 16 de agosto de 1984.

O Diretor Geral,

*Oswaldo João Quintino da Silva*